

O POVO ESPOZENDENSE

Semanaio defensor dos interesses d'este concelho e absolutamente independente

ANNO XI

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—
Anno, sem estampilha, 1:200 rs. Com estampilha
1:360 rs. N.º avulso 40 rs. Brazil, anno (moeda forte),
2:500 rs. Não se restituem originaes. A redacção
não responde pela doutrina e opiniões dos artigos assignados,
ou com qualquer signal ou pseudonymo.

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TYPOGRAPHIA
RUA VEIGA BEIRÃO N.º 8 (Ant. R. Direita)
Editor e proprietario—J. da Silva Vieira
Domingo, 21 de Setembro de 1902

ANNUNCIOS—LOGAR COMPETENTE—
Por cada linha, (corpo 14) 40 rs. Repetição 30 rs.
Comunicados, ou reclames, 40 réis a linha. Os assignantes
tem 25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs. Ann. annuaes, contracto especial.

N.º 528

«O Povo Espozendense» é o unico jornal que se publica n'este concelho.

PINHAES

Do «Diario» recordamos o seguinte:

Anda discutida na imprensa a questão do commercio exportador da madeira de pinheiro. As opiniões sobre o assumpto divergem, com maior ou menor somma de argumentos, pró e contra. Ha quem julgue inconveniente a exportação em grosso e sem medida de tóros de pinheiro, pois que isso seria contribuir poderosamente para a devastação dos nossos pinheirões. Por outro lado, diz-se que prohibir directa ou indirectamente a exportação d'aquelle genero de madeira, dará em resultado a aniquillação de um commercio já hoje importante, e que, bem aproveitado e intelli-

gentemente dirigido, redundaria em apreciaveis lucros para a nossa balança commercial.

N'isto, como em todas as coisas terrestres e humanas os extremos são sempre prejudiciaes. Procurar o meio termo, encontrar-o e pol-o em pratica, será sempre o meio mais certo de realizar o desejado fim util.

Facultar livremente e em absoluto o commercio exportador das madeiras n'um paiz onde as florestas ou pinheirões são escasos, expondo esse commercio á offerta contingente do comprador estrangeiro, não é, certamente, um bom negocio. O madeireiro portuguez exporta a mercadoria para a Inglaterra, tendo um concorrente no madeireiro bordelez, em França. Estes dois madeireiros vendem á

compita, em concorrência aberta, de modo que o unico a lucrar é o comprador. Assim o negocio tem de ser mau.

Evitar, ou prejudicar este commercio, porém, resultaria no completo aniquillamento da cultura ainda restrictissima dos pinheirões. A conciliação, pois, entre os dois madeireiros exportadores, o portuguez e o bordelez, como rasovelmente a v e n t a v a hontem o nosso presado collega das «Novidades», seria a solução melhor, caso podesse conseguir-se.

Conseguir-se-hia o desenvolvimento do actual commercio de madeira de pinho, pelo justo encarecimento da mercadoria; e estimulava-se a cultura dos pinheirões extensos, destinados ao referido commercio. Terrenos não faltam para tal cultura.

Por esse paiz encontram-se milhões d'hectares escavados, aridos, sem uma urse. Baldio ou não, terreno para prosperar esse commercio, ultivando-o para tal fim, abunda em todas nossas provincias.

O assumpto merece do governo uma attenção especial.

Os proprietarios de terrenos inuteis, que são tantos, poliam e deviam tornal-os uteis, semeando-os. Com pequena despeza conseguiriam, dentro em pouco temps, boas receitas.

Pensem todos n'isto!

ESTRADA DE GEMEZES

Na passada segunda-feira, houve n'aquella freguezia grandes manifestações de regosijo, por o Sr. Ministro da Justiça ter communicado ao Sr. Augusto Pereira da Costa, importante e honradissimo negociante do Porto, e, ha mezes veraneando no seu palacete da Barca do Lago, que fora decretada a construcção

immediata da estrada de ligação entre a districtal n.º 6 e a real n.º 29, passando em frente á Igreja parochial de Gemezes.

O povo d'esta freguezia, reunido em massa compacta, logo que teve conhecimento de tão agradável noticia, queimando grande quantidade de fogo, dirigiu-se á residencia parochial do reverendo abbade, onde já estava o Sr. Augusto Pereira da Costa, afim de agradecer a estes a consecução de tão importante melhoramento; e ali, em signal de agradecimento e gratidão, foram levantados calorosas vivas a Suas Magestades, ao partido regenerador, ao actual ministerio, aos Srs. Conselheiros Campos Henriques, Hintze Ribeiro, Vargas e Santos Viegas, e á benemerita familia Pereira da Costa, representada pelo distincto membro da mesma, o Sr. Augusto Pereira da Costa, unico a quem se deve este beneficio.

Bem haja este povo, que não se demorou em prestar verdadeiro e espontanea homenagem áquelles, que hão contribuido para os seus melhoramentos locais!

Contribuições

Os contribuintes que no proximo futuro anno desejarem pagar as suas collectas em 4 prestações, assim o deverão declarar na repartição de fazenda do concelho até ao fim do corrente mez.

MELHORAMENTOS LOCAES

Davido á iniciativa do vereador Miranda parece que a nossa Camara está resolvida a dotar esta villa com mais um melhoramento — a praça de mercado de peixe.

Para isto pensa em aproveitar-se não só d'um pedaço de terreno junto ao caes, mas até aterrando parte da doca.

O illustre vereador tem esperanças de a ver concluida em meados do futuro anno de 1903; pois que espera crear brevemente uma verba especial para isso.

E' para elogiar o illustre vereador que se mostra sempre ao lado das pretensões d'este povo, com aquella reconhedissima persistencia que o torna digno do respeito de todos, e, que, ao contrario das vereações transactas, elle vai mostrando e indicando as necessidades locais.

Louvamol-o, pois.

O peculio d'um mendigo

Sabbado de manhã falleceu na cidade de Braga um individuo um pouco desquilibrado, que vivia só e á custa de esmolos, chamado Domingos Gouveia. O regedor de S. Lazaro, procedendo ao arrolamento do espolio do mendigo, encontrou cerca de 50\$000 réis.

FOLHETIM

(7)

AVENTURAS E FIM DE UMA ALDEIA

Romance original
Adriano Leal

(Continuação)

Dirigiu-se, pois, resolute a A.; disse-lhe que desejava o recebesse em sua casa, e, orientado da rua a que devia encaminhar-se—n'esse tempo ainda a nossa heroína não chegara ao luxo de possuir cartões com o seu nome e morada—combinou estar alli das 3 para as 4 horas da tarde. . . depois de provar a sua generosidade com a offerta de 5\$000 réis, n'uma fulgente moeda de ouro, para o americano.

Enão a acompanho, disse, porque está alli minha mulher, do contrario iria consigo n'um trem. «Ao menos foi franco d'esta vez, o que não obrigou A. a reconsiderar, a dizer ao estúpido e boçal transmontano que, visto ter tão perto a esposa, não estava disposta a recebel-o. . . Que lhe importavam, porém, estas bagatellas, coisas assim sem importancia para o caso?! A questão era de «dinheiro» e, como o homem não se mostrava acanhado,

nada mais havia que vêr. Foi o Sr. Dias punctualissimo á hora aprasada e ficou muito satisfeito com a recepção feita. . . ao atrahente conteúdo da sua sacca de prata.

Durante 8 dias, que tantos foram os que ainda se demorou no Porto, visitou 3 ou 4 vezes a «sua» sympathica moreninha, como lhe chamava, deixando, como recordação, uma d'aquellas lindas moedas de que já vimos os effeitos, e, por occasião da sua ultima visita, a propria photographia.

A. correspondeu a esta gentileza com o offerecimento do seu retrato, em cujo reverso se lia a seguinte significativa dedicatoria: «Ao meu querido Augusto, em prova do mais terno e ENTRANHADO amor, offerece a sua A. Alves.»

E, como a grammatica não protestasse contra a falta de carinho com que foi tratada n'estas singelas e SINCERAS palavras, entendeu o bom do Sr. Augusto Dias não dever tambem queixar-se por haverem chamado «amor» e, de mais a mais «terno e intrahado» ao poder, á magia, á fascinação das suas libras sterlingas e portuguezissimas moedas de 5:000 réis! Não dizem os apontamentos que servem de base a esta veridica narrativa se A. fingiu chorar algumas lagrimas ao

dar o beijo de despedida; o que nos garantem é que, passados uns quatro mezes, o papalvo ia sendo victima de uma congestão cerebral ao saber que, pela primeira vez em sua vida, pagára por vinte uma «mercadoria» cujo preço corrente era muito corrente era muito inferior a 10! Foi o caso que, tendo vindo ao Porto, por occasião dos festejos henriquinos, um seu conterraneo e amigo e encontrando A. na rua, teve a «boa sorte» de ser por ella recebido sem que precisasse gastar 3 dias ou sequer 3 horas a fazer-lhe namoro!!! E o mau, ao regressar a terras mirandezas, não teve escrupulo em apunhalar o coração do amigo! Não só lhe disse, face a face com o retrato de A., que conhecia muito de perto o original, mas levou a crueldade ao extremo de afirmar que «o conhecimento» lhe custara dez tostões que, em sua vida mais tinha de chorar!!!. . . Ora isto, em verdade, era demais para a vaidade do Sr. Dias. Bem sabia elle—o homem era algo menos estúpido do que parecia—que não metteria lança em Africa com a conquista, mas o que não lhe consentia o animo mesquinho era que outro, um conterraneo, um amigo, tivesse adquirido por 1 o que a elle lhe custara 5. «Ao menos mo-

nologou não quero que essa nil creatura possua o meu retrato.

Seria o cumulo da indignidade!»

E, no mesmo dia, escreveu a um amigo para que, por qualquer preço, tratasse de reaver á mão a sua verdadeira. Apareceu este, que era então alumno da Escola Normal e muito intelligente, em casa de A., e, depois de transmitir-lhe «saudosas lembranças» do Sr. Augustinho, disse que elle o encarregara de pedir o favor de confiar-lhe a photographia que lhe offerecera a fim de a mandar reproduzir. Bem sabia, acrescentou hypocritamente, que havia de ser-lhe dolorosa a separação, mas por poucos dias E o caso é que o ardit pegou, restituindo A. o retrato, que estava já, com os de um sargento-aspirante de Chaves, do celebre barbeiro, de varios coxeiros e artistas taumachicos, perdido no meio de algumas duzias de cartas cujos signatorios haviam sido votados no olvido desde o dia em que ellas não eram portadoras de dinheiro, mas somente de expressões amorosas—coisa de que não se vive! E França o que fazia vendo-se assim enganado?!

Quando, uma ou duas noites por semana, podia furtar

algumas horas ás suas obrigações, prevenia A. de que appareceria, e, como o fazia, invariavelmente, á mesma hora, não corria risco de tropeçar ou esbarrar-se com alguém que viesse a sair. . . Alem d'isso, não contribuia com qualquer quantia para as despesas da amante, e, em taes condições, não lhe assistia, NO ENTENDER DE AMBOS, o direito de exigir IMPOSSIVEIS!

E que era o maior d'estes o A. ser leal e fiel a alguém adivinhava-o o pobre môço, se lh'o não provava bem exuberantemente, a ociosidade, quasi permanente, em que a via e, mais ainda, o facto de sustentar umas certas apparencias de luxo não tendo «eira nem beira nem ramo de figueira» alem do seu corpo gentil. Aproveitando-se d'esta generosa condescendencia, que outros chamavam imperdoavel cegueira, A. não repelia quem quer que fosse desde que o seu olfacto apuradissimo e experimentado lhe dissesse que o impetrante não olharia ao desperdicio de alguns mil réis; não lhe repugnava mesmo dar a uma irmã-sita—e afilhada!—de 13 annos, que, a esse tempo, tinha em sua companhia, exemplos tão edificantes, de tantissima moralidade e virtude!!!. . . Al-

chegar aos ouvidos dos paes da pobre creança a chronica da vida de A. e d'ahi a resolver-se a boa da mãe a abandonar a sua aldeia para vêr por seus proprios olhos até que ponto eram justas as accusações feitas áquella. Não se lhe fez esperar a desillusão e bem triste por signal. Mal desceu do comboio, em Campanhã, viu A. em companhia de um homem para ella desconhecido e, trocados os cumprimentos do estylo, teve de resignar-se a aceitar um logar no trem em que ambos haviam ido esperal-a!!! Era de mais para a santa creatura, nascida e educada n'um meio onde, felizmente, nunca se registaram d'estes escandalos, e por isso—e porque mais alguma coisa descobriu que lhe confirmou o que eram ainda para ella simples suspeitas e conjecturas—recolheu ao seu lar, volvidos dois dias, levando consigo a filhinha que, a não ser a sua energia, estaria, dentro em pouco, irremissivelmente, perdida. E na aldeia de R. . . deu margem a toda a sua justissima indignação, não lhe importando o credito de A., que ella odeava agora de todo o coração! . . .

(Continúa.)

só temos de acatar os empregados do imposto do pescado, porque, quanto aos outros, parece que querem aprender conosco: E senão vejamos:

1.º O art. 42 do código de Posturas impõe a multa de 20000 rs. aos regatões ou regateiras que comprarem o peixe sem que esteja exposto ao publico por espaço de uma hora.

(Portanto, nós não somos regatões nem regateiras.)

2.º A nossa industria é a de pescador e não de vendedores ambulantes, sem cavalgadora (salvo seja) a que se refere a verba 20 da nova tabela do imposto do sello, mas que, se o fossemos, estavamos isentos d'essa licença, como claramente se deprehende da mesma disposição.

E, sendo assim como é, Sr. Redactor, parece-me que cumpro um dever desaggravando a classe a que tenho a honra de pertencer, especialmente desde que os empregados de que venho de referir-me estão dispostos a gracejar com homens que ainda assim, e, apesar da sua rudez, lhes indica os artigos e alé paragrafos dos codigos de todas as leis vigentes, tanto nacionaes como estrangeiras, sob o ponto de vista maritima.

Quanto a algum potentado que algumas ordens deu contra a nossa classe, esse fica reservado para occasião de eleições, que é só no que elle cuida; porém cá estamos esperando a occasião.

Confesso-me muito grato, Sr. Redactor, pela publicação d'estas linhas e

Sou de V...

Um Pescador.

UM PEDIDO JUSTO

Como os leitores leram, trata-se de um donativo de rs. 50000 deixados por uma tia a um sobrinho, no testamento com que a mesma se finou.

Entendemos que na contingencia em que aquella infeliz doente se encontra, será um acto philantropico a entrega do donativo, praticado por quem tem a seu cargo cumprir a vontade da testadora.

E é para essa pessoa de coração bemfazejo que hoje appellamos na certeza de que seremos attendidos, não só por julgar-mos um dever, mas até porque fazemos este pedido em nome de todos os principios humanitarios.

E' o que esperamos.

Isto dissemos nós em o nosso numero anterior no intuito de fazer-mos com que a pessoa a quem nos referimos se conduesse da lastimavel situação d'um pobre e infeliz mancebo que se acha contaminado da terrivel tuberculose e consequentemente a braços com a miseria.

Os nossos rógos, porem, não foram attendidos e o donativo de 50000 rs. ainda se conserva a bom recato; mas, cumprimos um sacrosanto dever trazendo para aqui esta questão humanitaria a fim dos leitores d'este pequeno semanario, fazerem o seu juizo a respeito do sentimentalismo de certas personagens a quem a reputação de conscienciosos se não regateia.

Sim; porque a não ser por este meio, nada mais podemos fazer em prol do desgraçado, se bem que a nossa boa vontade abí está sempre a reclamar.

Entregue-se, por caridade, o donativo de

50000 rs. deixados por uma tia a um sobrinho, e, que, não se tem tornado effectiva, por se allegar o facto do mancebo não ter completado ainda 21 annos de idade!

Corvae-vos, pois, consciencias ante as miserias humanas!

LEITE ADULTERADO

Referio-nos o zelador mór da Camara que em um dos dias da semana finda aprehe-dera, na visinba freguezia d'Apulia, a uma tal Maria do Maneca, da Estella, uma porção de leite adulterado, fazendo-o conduzir á presença do Sr. delegado de saude, Dr. Cypriano Alexandrino da Silva, d'esta villa.

Tambem nos mostron uma declaração escripta pelo mesmo facultativo em que se lia o seguinte:

«Declaro que o leite da leiteira Maria do Maneca, da Estella, sendo por mim examinado revelou a existencia de mais de metade d'agua; devendo tal leite ser apreheido e a vendedeira ser multada.

O sub-delegado de saude Dr. Cypriano A. da Silva.

Espozende 17—9.º—902.

A proposito transcrevemos aqui uma disposição do Regulamento dos serviços de inspecção e fiscalisação dos generos alimenticios, de 28 de agosto de 1902, que reza assim:

Art. 3.º E' prohibido falsificar generos alimenticios, vender, expor á venda ou ter em deposito, expedir, importar ou transportar generos alterados, falsificados, avariados ou corruptos, assim como qualquer genero alimenticio cuja natureza, composição ou qualidade não corresponda á designação com que é posto á venda ou pedido pelo comprador, sob pena de apprehensão e inutilização do genero, e outros procedimentos prescriptos n'este regulamento, sem prejuizo da responsabilidade criminal, imposta nos artigos 251.º e 456.º do Codigo Penal.

§ unico. Exceptuam se das disposições d'este artigo os casos em que:

a) as substancias misturadas ao genero o foram por necessidade de reparação, conservação ou consumo, e não fraudulentamente para augmentar o peso ou volume, ou demerrecer a qualidade ou dissimular a sua deterioração, comtanto que não possam ser nocivas á saude;

b) a mistura feita com substancias de valor nutritivo e de nenhum modo nocivas á saude, ou a subtração de qualquer substancia constituinte do genero, fór claramente designada nos rotulos ou francamente declarada pelo vendedor ao comprador.

UM REMEDIO PRODIGIOSO

E' coisa já provada que as molestias do peito dão o maior contingente aos hospitaes, porque ninguém pensa em curar-se quando é atacado seja mesmo de uma ligeira tosse, onde uma simples constipação ou catharro; e não pensam que estas ligeiras molestias, se não são curadas em tempo, pôdem conduzir ás mais graves consequencias até mesmo á tísica.

Mas os homens da sciencia trabalham. No anno passado, d'improviso, com a fulminea rapidez do telegrapho, se espalhou pelo mundo a fausta noticia que o Dr. Maragliano tinha achado o remedio para os tuberculos pulmonares.

Se recordam? Nenhum acontecimento commoveu jamais a humanidade como a noticia d'aquella colossal descoberta da medicina.

N'aquella rapida diffusão da fausta noticia, n'aquella mundial commoção do genero humano, n'aquella igual florescencia de disparatadas esperanças, houve algo de verdadeiramente grande, de verdadeiramente epico.

Ai! da milagrosa lympha, que pareceu por um momento a audaz realisação dos sonhos phantasticos dos alquimistas do motivo, a humanidade recahiu no desesperado terror dos tuberculos pulmonares, contra os quaes até hoje não havia remedio, da terrivel doença que não perdoa. Mas por pouco, já que um novo astro surgiu no horizonte.

Doentes! Reabri o coração a esperança porque vos damos a noticia que em Palermo, na Sicilia, corre de bocca em bocca o nome do Prof. *Giul. Bandiera*, distinctissimo ohimico a rua Tornieri.

Este assignalado varão, descobriu, depois de longos estudos um remedio prodigioso contra as affecções pulmonares tuberculos e outras molestias semelhantes. Trata-se de um antisettico, preparado com um methodo especial. Experimentado tem dado os seguintes resultados. Notavel diminuição da febre, colorisação da face, diminuição da obstrução pulmonar e facil respiração.

O especifico do Prof. *Bandiera* tem sabor agradável, é facilmente tolerado e prodigioso nos seus effeitos. Egregios medicos já o experimentaram e o aconselham aos doentes. Congratulando-nos com o distinctissimo chimico, que rogamos que nos indique o modo de usal-o e nos mande uma amostra para fazel-o provar no nosso hospital.

Entretanto pedimos a um nosso amigo de Palermo que nos mande noticias partidas sobre a nova cura dos tuberculos pulmonares e apenas receberemos a correspondencia e publicaremos para norma da humanidade soffrente.

ANNUNCIOS

Comarca d'Espozende ARREMATAÇÃO

1.ª praça 1.ª publicação

Pelo juizo de Direito da comarca d'Espozende e cartorio do escrivão que este subscreve, vão á praça, para serem vendidas em hasta publica, no dia 28 de Setembro do corrente anno pelas 12 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial, pelo maior lanço offerecido, os bens seguintes:

Uma morada de casas torres sitas na Praia d'Apulia, da freguezia d'este mesmo nome, avaliada na quantia de 700000 reis e vae pela segun-

da vez em praça pela quantia de 350000 reis.

Outra dita no mesmo sitio avaliada em 600000 reis e vae á praça pela quantia de 300000 reis.

Estas propriedades foram penhoradas na execução hypothecaria que o Banco de Aarcellos, move contra o Doutor Rodrigo Augusto Cerqueira Velloso e esposa, residentes na cidade de Lisboa, e vão á praça para pagamento da quantia de 2:514000 reis que estes devem aquelle.

Espozende, 16 de Setembro de 1902.

Verifiquei a exactidão. O Juiz de Direito, Carvalho Braga.

O escrivão do 1.º officio, interino, Delino de Miranda Sam- paio Junior.

Comarca d'Espozende ARREMATAÇÃO

1.ª praça (6) —1.ª publicação—

Pelo juizo de Direito da Comarca de Espozende e cartorio do escrivão que este subscreve, vão á praça, para serem vendidos em hasta publica, no dia 28 do corrente pelas 12 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, pelo maior lanço offerecido os bens seguints:

—Uma porção de terra lavraria com algumas arvores dentro d'um eirado a que chamam «Soeres».

—Uma porção de terreno de matto e pinheiros no sitio de «Soeiro».

—Uma leira de terra lavradia sita na Agra de Lamas, onde se chama o «Campo Novo».

Estas propriedades são sitas na freguezia de Palmeira do Faro e censuarias a Dona Rosa Maria do Lago Felgueiras Gajo, da Quinta da Torre, com o censo de 71,896 de milho grosso; 35,1948 de centeio; 53,1922 de milho alvo; 175 rs. em didheiro e uma côpa de palha painça, ou 40 reis, pagos em trez annos successivos na sua totalidade, e no quarto anno pertence-lhe menos a metade de milho alvo, que n'esse quarto anno é pa-

go a Maneel Francisco Ramos, da freguezia de Fão.

Estas propriedades vão á praça pela segunda vez pela quantia de 418940 reis para pagamento de dividas a que o auzente José Antonio Zão, da freguezia de Palmeira, estão obrigados a pagar no inventario por obito de Maria Fernandes, que foi da freguezia, conforme o resolvido pelo concelho de familia do mesmo inventario. Espozende, 15 de Setembro de 1902.

Verifiquei a exactidão. O juiz de Direito, Carvalho Braga.

O escrivão do 1.º officio interino, Delino de Miranda Sam- paio Junior.

OURIVESARIA DO POVO

RUA DIREITA N.º 28 ESPOZENDE

N'esta nova ourivesaria encontra-se sempre objectos de ouro e prata, tudo variado, fabricado e contrastado no Porto. To-

dos os objectos que forem comprados n'esta ourivesaria serão garantidos como ouro de lei, assim como se concerta qualquer objecto pertencente a arte. Compra ouro velho pelo mais alto preço vendendo o novo por preços modicos.

Muita seriedade nas transações.

CASA PENHORISTA
FAOZEMENSE
 Legamento habilitada
RUA DA PRAÇA N.º 28
ESPOZENDE
ULTIMA MODA
 Anno.....2000 reis
 Seis mezes.....13100 »
 Tres mezes..... 600 »
 Numero avulso..... 50 »
 Todos os numeros tem molde cortado
CASA HIDÓES LISBOA

REMEDIO CONTRA A TISICA
 COM O USO DA
POCION ANTISÉTICA
 preparada com processo especial pelo professor
GIUSEPPE BANDIERA DE PALERMO
 Approvado pela Junta Superior de Sãndade e prescripto pelos medicos a todas as pessoas affectas de tuberculos pulmonar, agudo ou chronico, affecções da larynge e da trachea.
LA POCION ANTISÉTICA
 preparada com base de creosote, balsamo de Tulu, codeina e arseniato de soda, dotado de agradável sabor, impede logo os progressos da molestia, matando o bacillo de Kock. Possui tambem todas as propriedades reconstituintes, reforçando o estomago e promovendo o appetite. A tosse, a febre, a expecturação, os suores nocturnos e todos os outros symptomias da consumpção, melhoram logo ao principio da cura e cessam rapidamente com o uso regular do Antisettico.
 Preço de cada garrafa, com instrução, 1\$500 reis.
 Manda-se para todo o Reino mediante pacote postal.
 Unico deposito em PALERMO na
PHARMACIA NACIONAL
RUA TORNIERI, 65
 Para alli se deverão dirigir todos os pedidos, acompanhados de valle postal.
 Escreva-se bem claro o nome, sobrenome e domicilio.
 (3)

